



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 13

de 14 de Janeiro de 2015.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$17.014,07 (dezesete mil, catorze reais, sete centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$17.014,07 (dezesete mil, catorze reais, sete centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de fonte 5, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



## Prefeitura do Município de São Pedro

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para manutenção de praças e parques, no valor de R\$17.014,07 (dezesete mil, catorze reais, sete centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO CRIADAS	
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0027.1.007 -Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Int.Turístico	
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA.100.0065 -.Parque Tur.Ecol.Marcelo Golinelli	595,91
02.06.03 COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0026.1.006 -Constr.Inst.Ampl.Ref.Praças Esportivas	
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0079.Contr.Rep.Min.Esprte-Constr.Pça.Esportiva	16.418,16
TOTAL .....	17.014,07